



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR
FIRMINO E JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº 48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.031.867/0001-30, com sede na Rua João Ribeiro, nº 372, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por **JOSE MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO**, contador, inscrito no CRC sob o nº 42.190, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 023/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade e administração pública com a utilização de aplicativos, ferramentas e pessoal capacitado para assessoria e consultoria administrativa junto a prefeitura municipal de Senador Firmino – MG, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do processo licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 02 de Janeiro de 2018, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 060/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.


ANTONIO DONIZETI DURSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

NOME: Boris da Silva Mendes
CPF: 121.417.846-46
ASS.: Boris


JOSE MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO
CRC sob o nº 42.190
CONTRATADA

NOME: Tatiane da Silva Custodio Miranda
CPF: 079.278.258-90
ASS.: Tatiane da S. e. Miranda